PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Passagem Franca - MA

VOL. X – N° 2351/2026
ISSN – 2965-243X
TERÇA – 29 DE SETEMBRO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL 01/2026- SEMED/CME - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DAS ETAPAS 2
LEI Nº 520, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EDITAL 01/2026- SEMED/CME - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DAS ETAPAS

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSAGEM FRANCA-MA - BIÊNIO 2026/2028
EDITAL 01/2026- SEMED/CME

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DAS ETAPAS - PROVA DE TÍTULOS, PROVA DIDÁTICA, ENTREVISTA TÉCNICA E CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR.

Nº	CANDIDATO (A)	PROVA DE TÍTULO	PROVA DIDÁTICA	ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	5ª FASE - CONSULTA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR: SERVIDORES, ESTUDANTES E PAIS/RESPONSÁVEIS
01	ANA PATRÍCIA BARBOSA DIAS	35.0	8.0	8.5	**51.5**	**Eleita por aclamação**
02	BARÉZIO SOARES DE SOUZA SILVEIRA	53.0	10.0	9.5	**72.5**	**Eleito por aclamação**
03	FABIANA DE SÁ SOUSA SILVA	60.0	8.0	8,5	**76.5**	**Eleita por aclamação**
04	GEORGINA ALVES DE SOUSA	60.0	8.5	8.5	**77,0**	**Eleita por aclamação**
05	LAIS SILVEIRA DE SOUSA BRITO	70.0	8.0	8.0	**86.0**	**Eleita por aclamação**
06	MARIANA DE SOUSA	45.0	8.5	8.5	**62.0**	**Eleita por aclamação**
07	MARCELO HENRIQUE DE SOUSA	80.0	8.0	8.0	**96.0**	**Excedente**
08	ROMÁRIO RODRIGUES SOARES	70.0	9.8	9.0	**88.8**	**Eleito com 108 votos válidos**
09	ROSANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	70.0	8,5	9.0	**87,5**	**Eleita por aclamação**
10	RÔSANE ARAÚJO ALVES OLIVEIRA	93.0	9.5	9.5	**112.0**	**Eleita por aclamação**

Passagem Franca - MA, 24 de setembro de 2026

ALYSON GEORGE VIANA PINTO
Presidente da CGOAA

Identificador: 8241-1f1ae6c4a92b5a18084e49a3a3a500d26c153eec

LEI Nº 520, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 520, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ANISTIA DE DÉBITOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a anistia de débitos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no Município de Passagem Franca-MA, aplicável a tarifas de abastecimento de água vencidas até 31 de março de 2026.

§ 1º O objetivo da medida é facilitar a regularização fiscal de pessoas físicas, reconhecendo falhas na prestação do serviço e promovendo a recuperação de créditos da autarquia.

§ 2º A anistia abrange tarifas de consumo de água, multas, juros e encargos vinculados às faturas vencidas até a data indicada no caput.

§ 3º A anistia será concedida exclusivamente mediante comprovação da quitação das faturas a partir de abril de 2026 até a data de adesão ao benefício.

§ 4º Os valores já quitados antes da publicação desta Lei não serão objeto de restituição, compensação ou qualquer forma de repetição.

§ 5º A anistia não se aplica a créditos inscritos em parcelamentos formalizados antes da entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º O prazo para adesão ao benefício instituído por esta Lei será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrada em vigor, podendo ser prorrogado, por ato do Poder Executivo, por mais 30 (trinta) dias, desde que justificada a necessidade de ampliar o alcance social da medida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 29 de setembro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal

Identificador: 8242-ff657b2ed374436f3da729b048d2b02f578fb6a5

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-09-30 00:09:04